

EDITAL 1º Talita Fest - Festival de Talentos Musicais do Ita Shopping - Edição 2025 -

1. DA REALIZAÇÃO

1.1 O 1º Talita Fest - Festival de Talentos Musicais do Ita Shopping – Edição 2025 será realizado pela Associação dos Lojistas do Ita Shopping Center S/C Ltda, CNPJ: 20.484.314/0001-14, localizada na Rua Leopoldina de Camargo, 260, Centro, Itapevi, SP, CEP: 06.653-040, nos meses de fevereiro a julho de 2025.

Parágrafo único. O Festival contemplará a arte musical, nos mais diversos estilos, e suas etapas serão realizadas na Praça de Alimentação do Ita Shopping Centro. Entende-se, neste edital, como músico(s) e/ou musicista, o profissional que exerce atividade relacionada à música, como intérprete ou instrumentista, individual/solo ou em grupo/banda, com apresentações na Praça de Alimentação do Ita Shopping Centro, Rua Leopoldina de Camargo, 260, Centro. Este regulamento está disponível no site <https://centro.itashopping.com.br/>. Dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail: mkt@itashopping.com.br

2. DA COMISSÃO

2.1 O 1º Talita Fest - Festival de Talentos Musicais do Ita Shopping – Edição 2025, contará com duas comissões:

- I – Comissão Organizadora e de Seleção;
- II – Comissão Julgadora.

2.2 A Comissão Organizadora e de Seleção será composta por 03 (três) membros e terá como função elaborar o regulamento, receber e homologar as inscrições, organizar as etapas e dispor sobre a estrutura para a realização do Festival.

2.3 A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) integrantes do meio artístico, escolhidos pela Comissão Organizadora e de Seleção com experiência reconhecida e terá como função compor o júri nos dias do Festival.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 O 1º Talita Fest - Festival de Talentos Musicais do Ita Shopping – Edição 2025 tem por objetivo:

- I – Incentivar e ampliar um importante espaço aberto aos compositores e intérpretes da música;
- II – Aprimorar e desenvolver a cultura musical;
- III – Incentivar e descobrir novos talentos;
- IV – Promover difusão e intercâmbio artístico-cultural;
- V – Proporcionar à população espetáculos de qualidade, valorizando a música.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o 1º Talita Fest - Festival de Talentos Musicais do Ita Shopping – Edição 2025 são gratuitas e poderão ser realizadas no período de 03/02/2025 a 06/03/2025, exclusivamente através do link disponibilizado: <https://encurtador.com.br/y5lnK>

§1º As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet até às 23:59 do dia 06/03/2025 por meio do link disponível e supracitado.

§2º Fica vedada a inscrição de membros das Comissões de Seleção e Julgadora.

§3º Os responsáveis pela inscrição devem ser pessoas físicas com 18 anos ou mais. Caso exista a participação de menores na banda, responsável pela inscrição deverá apresentar autorização dos pais ou responsáveis legais.

Art. 5º As inscrições dividem-se em duas Categorias:

- I - Prata da Casa - somente para moradores de Itapevi (para concorrer a esta categoria, pelo menos um dos músicos do grupo deverá comprovar residência em Itapevi no ato da inscrição por meio de comprovante com no máximo 90 dias);
- II - Livre – demais inscritos, moradores de outras cidades.

§1º O morador de Itapevi poderá optar por participar da Categoria Livre, sendo que esta, o exclui da Categoria Prata da Casa.

§2º Para o processo de seleção, cada participante deverá encaminhar até 02 (dois) links de apresentações, solo ou em parceria, de acordo com a inscrição realizada, com no máximo três minutos.

§3º Para fins de inscrição, o candidato deverá enviar dois links de apresentações musicais.

§4º O mesmo artista poderá participar em até dois grupos/bandas inscritos.

§5º A ficha de inscrição deverá ter todos os campos preenchidos corretamente

§6º No formulário de inscrição haverá campo específico onde o participante deverá anexar os seguintes documentos:

- I - Cópia do RG com foto;
- II - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III- Dados bancários (nome do banco, agência e conta em nome do participante e PIX (se tiver));
- IV - Mapa de Palco e Rider Técnico;
- V - Cópia do comprovante de residência, com data de no máximo três meses, em nome do participante ou do responsável pelo domicílio; neste caso, faz-se necessário, no mesmo arquivo, acrescentar a declaração ou certidão comprobatória (Ex.: casa alugada, casa dos pais, comprovante em nome do cônjuge);

DAS ETAPAS E FASES

FASE 1 – PRÉ SELEÇÃO

Art. 6º Na Fase 1, todos os músicos inscritos passarão por um processo de seleção realizado pela Comissão de Seleção, que acontecerá entre 7 e 16/03/2025, tendo como base os links encaminhados no ato da inscrição.

Art. 7º Dentre todos os inscritos, serão selecionados para Fase 2: 20 (vinte) inscritos na categoria Prata da Casa e 20 (vinte) inscritos na categoria Livre, apontados pela Comissão de Seleção.

Parágrafo único. O resultado da seleção poderá ser conferido no dia 17/03/2025 nas redes sociais Facebook e Instagram do Ita Shopping Center ou pelo whatsapp (11) 98376-8031.

FASE 2 – SELETIVAS

Art. 8º Os 40 selecionados para Fase 2 - Seletivas, sendo 20 de cada categoria, farão apresentações na Praça de Alimentação do Ita Shopping Centro em datas a pré-definidas, conforme agenda abaixo:

Datas de apresentações

Quinta-feira, 3 de abril de 2025

Domingo, 6 de abril de 2025

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Domingo, 13 de abril de 2025

Quinta-feira, 17 de abril de 2025

Domingo, 20 de abril de 2025

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Domingo, 27 de abril de 2025

Quinta-feira, 1 de maio de 2025

Domingo, 4 de maio de 2025

Parágrafo único. Cada apresentação deve ter 30 minutos de duração, com troca de palco de até 15 minutos. A cada dia serão realizadas 4 (quatro) apresentações, sendo duas da Categoria Livre e duas da Categoria Prata da Casa, a começar às 19h00.

Art. 9º A Comissão Julgadora avaliará de maneira presencial e/ou remota as 40 apresentações, sendo 20 de cada categoria, e avaliará I – Performance, II – Repertório e III – Participação popular presente no evento. Serão selecionados para Fase 3 – Eliminatórias 20 participantes, sendo 10 de cada categoria. Os resultados com selecionados da Fase 2 para Fase 3 serão divulgados no dia 9/05/25.

FASE 3 – ELIMINATÓRIAS

Art. 10º Os 20 selecionados para Fase 3 – Eliminatórias, sendo 10 de cada categoria, participarão de apresentações na Praça de Alimentação do Ita Shopping em datas a serem pré-definidas, conforme agenda abaixo:

Datas de apresentações

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Sábado, 17 de maio de 2025

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Sábado, 24 de maio de 2025

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Sábado, 31 de maio de 2025

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Sábado, 07 de junho de 2025

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Sábado, 14 de junho de 2025

Parágrafo único: Nesta Fase cada apresentação deve ter 45 minutos de duração, com troca de palco de até 15 minutos. A cada dia serão realizadas 2 (duas) apresentações, sendo a primeira, da Categoria Livre, às 19h00, e a segunda da Categoria Prata da Casa, a começar às 20h30.

Art. 11º A Comissão Julgadora avaliará de maneira presencial e/ou remota as 20 apresentações, sendo 10 de cada categoria, e avaliará I – Performance, II – Repertório e

III – Participação popular presente no evento. Serão selecionados para Fase 4 – Semifinais 8 participantes, sendo 4 de cada categoria. Os resultados com selecionados da Fase 3 – Eliminatórias para Fase 4 - Semifinais serão divulgados no dia 20/06/25 nas redes sociais do Ita Shopping Centro.

FASE 4 – SEMIFINAIS

Art. 12º Os 8 selecionados, sendo 4 de cada categoria, participarão de apresentações na Praça de Alimentação do Ita Shopping em datas a serem pré-definidas, conforme agenda abaixo:

Datas de apresentações

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Sábado, 28 de junho de 2025

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

Sábado, 05 de julho de 2025

Parágrafo único. Cada apresentação deve ter 45 minutos de duração. A cada dia serão realizadas duas apresentações, sendo a primeira, da Categoria Livre, às 19h00, e a segunda da Categoria Prata da Casa, às 20h30.

Art. 13º A Comissão Julgadora avaliará de maneira presencial e/ou remota as 8 apresentações, sendo 4 de cada categoria, e avaliará I – Performance, II – Repertório e III – Participação popular presente no evento. Serão selecionados para Fase 5 – Finais 4 participantes, sendo 2 de cada categoria. Os resultados com selecionados da Fase 4 – Semifinais para Fase 5 - Finais serão divulgados no dia 07/07/25.

FASE 5 – FINAL

Art. 14º Os 4 selecionados, sendo 2 de cada categoria, participarão de apresentações na Praça de Alimentação do Ita Shopping em horários a serem pré-definidas, conforme agenda abaixo:

Datas de apresentações

Sábado, 12 de julho de 2025, às 17h00

Sábado, 12 de julho de 2025, às 18h00

Sábado, 12 de julho de 2025, às 19h30

Sábado, 12 de julho de 2025, às 20h30

Parágrafo único. Cada apresentação deve ter 45 minutos, com troca de palco de até 15 minutos. Em caso de apresentação de grupo, a formação deverá ser a mesma da Fase anterior.

Art. 15º A Comissão Julgadora acompanhará de maneira presencial as 4 apresentações, sendo 2 de cada categoria, e avaliará I – Performance, II – Repertório e III – Participação popular presente no evento. Serão selecionados e premiados primeiro e segundo colocados de cada categoria às 22 horas do dia 12 de julho de 2025, na Praça de Alimentação do Ita Shopping Centro.

DA PREMIAÇÃO

Art. 16º Participantes das Fases 2, 3, 4 e 5 serão receberão prêmio de participação por apresentação. Já o campeão de cada categoria receberá prêmio extra. A saber:

I – Categoria Prata da Casa:

§1º Cada apresentação receberá o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) na FASE 2 – Seletivas.

§2º Cada apresentação receberá o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na FASE 3 – Eliminatórias.

§3º Cada apresentação receberá o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) referente a participação na FASE 4 – Semifinais.

§4º Cada apresentação receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) referente a participação na FASE 5 – Finais.

§5º 1º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

II – Categoria Livre:

§1º Cada apresentação receberá o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) na FASE 2 – Seletivas.

§2º Cada apresentação receberá o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na FASE 3 – Eliminatórias.

§3º Cada apresentação receberá o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) referente a participação na FASE 4 – Semifinais.

§4º Cada apresentação receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) referente a participação na FASE 5 – Finais.

§5º 1º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 17º Os pagamentos serão realizados em até 10 dias corridos a contar da data de apresentação em conta corrente indicada no momento da inscrição.

DA AVALIAÇÃO

Art. 18º As apresentações selecionadas para participar da Fase 1 do 1º Talita Fest - Festival de Talentos Musicais do Ita Shopping – Edição 2025 serão avaliadas pela Comissão Julgadora, nos devidos itens:

- I – Performance
- II – Repertório
- III – Participação popular no evento

§1º As decisões do júri, uma vez comunicadas à Comissão Organizadora do Festival, serão irrecorríveis.

DA PASSAGEM DE SOM E DA APRESENTAÇÃO

Art. 19º Os concorrentes terão direito a 15 minutos para a passagem de som, antes do horário da apresentação a ser definido pela Comissão Organizadora e de Seleção, no mesmo local da apresentação do Festival.

Art. 20º O candidato terá à sua disposição toda a aparelhagem que estiver instalada no local da apresentação, quaisquer outros materiais adicionais, tais como instrumentos, figurino, e outros equipamentos necessários para a execução da apresentação, ficarão sob a responsabilidade única e exclusiva do participante.

Art. 21º Os participantes deverão estar no local do evento pelo menos uma hora antes no horário estipulado. O não cumprimento desta cláusula poderá implicar na desclassificação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º A Associação dos Lojistas do Ita Shopping Center S/C Ltda nomeará a Comissão Organizadora e de Seleção.

Art. 23º A eventual suspensão do Festival, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implica direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Art. 24º A escolha atribuída pelos jurados é soberana, não será suscetível de recursos e não haverá empate em nenhuma das premiações.

Art. 25º A Associação dos Lojistas do Ita Shopping Center S/C Ltda não se responsabilizará por extravios, furtos e danos em materiais, equipamentos e bens pessoais.

Art. 26º A Associação dos Lojistas do Ita Shopping Center S/C Ltda não se responsabilizará pelo transporte, alimentação e hospedagem dos participantes.

Art. 27º Serão vedadas quaisquer manifestações que infrinjam os direitos humanos, qualquer tipo de elemento discriminatório, que contenham conteúdo pornográfico, com ofensas a terceiros, de cunho político partidário, de pregação religiosa, que façam apologia à violência, preconceito, intolerância ou atividades ilícitas, que veiculem propaganda de produtos, marcas, instituições, empresas, órgãos ou entidades da administração pública, que contenham materiais de cunho estritamente institucional, que desrespeitem a legislação eleitoral.

Art. 28º Durante a apresentação fica proibida a utilização, queima e soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos, bem como outros elementos que possam causar danos a equipamentos e/ou terceiros.

Art. 29º Ao inscrever-se, o participante concorda com este regulamento e automaticamente transfere a Cessão dos Direitos de exibição de imagem, áudio, nome e audiovisual para A Associação dos Lojistas do Ita Shopping Center S/C Ltda., visando divulgação do Festival de Talentos.

Art. 30º O participante ao inscrever-se, declara ter as devidas licenças acerca de direitos autorais, nos termos da Lei Federal no 9.610/1998, e as autorizações acerca do direito de imagem, nos termos da legislação civil, de todos os terceiros que compõe a apresentação, assumindo toda e qualquer responsabilidade civil quando da exibição do conteúdo.

Art. 31º A Comissão Organizadora e de Seleção poderá, a qualquer momento, excluir do Festival o músico classificado cujos participantes não observem o regulamento ou contrariem as normas do evento.

Art. 32º A inscrição do músico no 1º Talita Fest - Festival de Talentos Musicais do Ita Shopping – Edição 2025, implica na concordância e aceitação de todos os termos do presente regulamento.

Art. 33º O presente edital poderá ser alterado ou cancelado, sem aviso prévio aos participantes. Nesses casos, não será devido qualquer tipo de indenização, por parte da realizadora, a quaisquer das participantes.

Art. 34º Os casos omissos ou não esclarecidos neste regulamento serão objeto de deliberação da Comissão Organizadora e de Seleção.